

ANEXO I

Parâmetros e critérios para apreciação de Candidatura a Diretor do Agrupamento

I - Parâmetros

a) Análise do *curriculum vitae*

1- Habilitações académicas

1.1- Qualificação académica/ profissional.

1.2- Qualificação para o exercício de funções de administração escolar.

2- Experiência profissional

2.1- Tempo de serviço.

2.2- Experiência em funções de administração e gestão escolar.

2.3- Outras capacitações — participação em investigação, estudos, projetos com publicação de trabalhos, artigos ou livros, comunicações escritas, etc., que sejam consideradas de mérito profissional ou científico e/ ou com afinidade funcional com o cargo de diretor.

3- Formação profissional — cursos de especialização, excluindo os considerados no fator das habilitações académicas, seminários ou outras ações de formação, com ou sem avaliação, relacionadas com a área funcional da Gestão Escolar, em que o candidato tenha participado como formando ou formador.

b) Análise do Projeto de Intervenção na escola

1- Apreciação da Forma

1.1- Apresentação do documento.

1.2- Estrutura — Organização dos conteúdos.

1.3- Expressão escrita – correção linguística.

1.4- Coerência e coesão discursiva.

1.5- Objetividade – elementos essenciais / elementos supérfluos.

2- Apreciação de Conteúdo

2.1- Relevância do Projeto — pertinência, adequação, exequibilidade, criatividade, abrangência.

2.2- Programação apresentada — calendarização e avaliação das atividades.

c) Análise do resultado da entrevista

1- Capacidade de exposição, comunicação e argumentação.

2- Capacidade de liderança e organização.

3- Conhecimento da realidade escolar do AIECP.

4- Visão estratégica e estrutural do Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário em PORTUGAL.

5- Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar.

II- Critérios gerais de apreciação

1- Para cada um dos parâmetros em avaliação, são considerados três níveis de desempenho, consoante os descritores considerados.

2- O nível obtido em cada item é aferido pelo nível dominante nesse parâmetro.

3- A apreciação final é expressa em termos de:

“Reúne/ não reúne condições para o exercício do cargo”.

Aprovado em sede do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, em 30 de abril de 2019

O Presidente do Conselho Geral:

(Agostinho J. Vieira)